

O CAMPONÊS COMO TRABALHADOR PARA O CAPITAL AGRÁRIO

Kamilla Alves Duarte¹

Mailiz Garibotti Lusa²

Este trabalho, que tem como objeto de análise a funcionalidade da produção camponesa para o capital é parte integrante da monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). E tem como objetivo analisar os mecanismos ‘invisíveis’ utilizados pelo capital para explorar o trabalho camponês. A questão central que norteia esta investigação é a indagação sobre como o agricultor familiar é transformado em trabalhador indireto para o capitalismo agrário? Parte-se do pressuposto de que em seu processo de valorização o capitalismo mantém formas de produção aparentemente ‘autônomas’ como a produção camponesa, encontrando formas de explorá-la sem se tornar dono da terra ou assalariar estes trabalhadores. Para apreensão da realidade, pautou-se na perspectiva crítica a partir do método dialético. Esta é uma pesquisa de caráter exploratório, que vai utilizar como instrumento a pesquisa bibliográfica. Em seu desenvolvimento, tratar-se-á sobre o capitalismo no campo, o regime de propriedade no Brasil, a renda da terra e inclusão do camponês como trabalhador para o capital. Como possíveis resultados espera-se que este estudo possa indicar a dominação do camponês pelo capital como fator para o seu empobrecimento.

Palavras-chave: produção camponesa, capitalismo agrário, renda, exploração.

Sob o pretexto de iniciar a conversa, algumas considerações

A exploração do camponês pelo capital é aqui compreendida com uma das particularidades do desenvolvimento capitalista na agricultura brasileira, que tende a se apropriar de diversas formas de produção para extrair renda e obter ainda maior acumulação de capital. Nesse contexto capitalista, o agricultor familiar produz o necessário para a sua reprodução social e por isto seu trabalho é identificado como autônomo e improdutivo para o capital. Não obstante, a realidade social é mais complexa do que aparenta e, se o fenômeno for observado para além de sua imediaticidade, perceber-se-á que o produto camponês possui uma mais valia implícita, que vai se realizar nas mãos dos grandes capitalistas devido a uma série de mecanismos ‘invisíveis’ de transferência de valor.

¹Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Graduada em História pela Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL). Bolsista do Programa de Educação Tutorial Conexão de Saberes / Núcleo de Estudos do Semiárido Alagoano - PET/NESAL, e membro do Observatório da Questão Rural (UFAL). E-mail: milalves89@gmail.com

²Professora Adjunto do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios. Assistente Social graduada pela UFSC; mestre e doutora em Serviço Social pela PUC-SP. Coordenadora e pesquisadora do Observatório da Questão Rural (UFAL). mailizlus@yahoo.com.br.

Partindo desses pressupostos, toma-se como objetivo principal deste trabalho analisar os mecanismos ‘invisíveis’ utilizados pelo capital para explorar o trabalho camponês. E para cumpri-lo propõe-se discutir os fundamentos do capitalismo no campo; apresentar os determinantes para a constituição do regime de propriedade no Brasil; estudar a renda fundiária da terra e apontar como o camponês da agricultura familiar pode ser produtivo para o capital.

A invisibilidade do processo de dominação da agricultura familiar pelo mercado capitalista, numa realidade em que, na maioria das vezes, nem o camponês, nem a sociedade consegue perceber essa relação de exploração, tornando-a ainda mais perversa, traduz a importância da abordagem do tema. A partir destes reconhecimentos iniciais, toma-se como questão norteadora da investigação a indagação sobre como o agricultor familiar é transformado em trabalhador indireto para o capitalismo agrário?

Como resposta provável, acredita-se que o capitalismo, em seu processo de valorização e, inclusive, de tentativas reinvenções para sair de suas crises estruturais, mantém formas de produção aparentemente ‘autônomas’, como a produção camponesa, encontrando formas de explorá-la, extraindo-lhe uma renda, sem arcar com os custos de se tornar dono da terra ou de assalariar estes trabalhadores.

As aproximações com a realidade investigada foram feitas através do método dialético, que permite compreender as múltiplas determinações que constituem a realidade social e sua dinamicidade, onde os fenômenos sociais não podem ser definidos como coisas acabadas, uma vez que estão em estado permanente de transformação. No que concerne aos procedimentos metodológicos que funcionam como instrumentos e técnicas necessárias para a investigação científica, utilizou-se a pesquisa bibliográfica como recurso central. Ainda é preciso apontar que esta pesquisa possui um caráter exploratório, por “[...] proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses” (GIL, 2002, p. 41) a partir das bases do Serviço Social, uma vez que ainda é abordado de forma insipiente pela profissão, seja no plano teórico, seja naquele técnico profissional.

O trabalho está dividido em duas seções, sendo que a primeira tratará sobre as bases do capitalismo, apresentando, em linhas gerais, alguns de seus fundamentos de modo a apontar como ocorre a exploração do capital na agricultura, sem deixar de considerar as particularidades do desenvolvimento capitalista no Brasil. Para isto, a seção subdivide-se em dois itens que tratam sequencialmente sobre o ‘regime de propriedade no Brasil’ e sobre a ‘renda fundiária e a economia camponesa’. A segunda seção abordará, especificamente, sobre a exploração do agricultor pelo capitalismo agrário, evidenciando os mecanismos que

promovem essa exploração. Como possíveis resultados, espera-se amadurecer as análises sobre o papel do trabalho e da produção camponesa familiar no circuito do capital, compreendendo as formas de subordinação da agricultura camponesa e como estas são determinantes para o empobrecimento camponês.

1.O desenvolvimento capitalista no campo

O capitalismo não é um sistema de produção de mercadorias, mas sim um sistema direcionado à produção de mais valia. Não interessa a ele, um tipo de produção simples, que não lhe permita a acumulação de uma quantidade sempre maior de capital. Isto é o que o diferencia de outros modos de produção.

A produção capitalista pressupõe a existência de uma massa de trabalhadores livres e juridicamente iguais, que possuam como única mercadoria a ser vendida, a sua força de trabalho. Do mesmo modo que pressupõe, uma classe de proprietários de meios de produção, enriquecidos num processo primitivo de concentração e acumulação de capitais. No processo de produção, o capitalista é levado a contrair os meios de produção – o capital constante – e a força de trabalho – o capital variável. São estes dois elementos que constituem a composição orgânica do capital, sendo necessários para a extração da mais valia.

A mais valia expressa um valor excedente de produção extraído do trabalhador na esfera produtiva, que vai se configurar sob a forma de trabalho não pago, apropriado pelo capitalista que o contratou. O salário, em troca do qual o trabalhador vende a sua força de trabalho, paga apenas uma parte do total de trabalho despendido por este, ou seja, remunera parcialmente o trabalhador. A parte excedente é o que gera a riqueza do capitalista. Para Marx (2008, p. 721),

O objetivo do comprador é aumentar seu capital, produzir mercadorias que contêm mais trabalho do que ele paga e cuja venda realiza também a parte do valor obtida gratuitamente. Produzir mais-valia é a lei absoluta desse modo de produção. A força de trabalho só é vendável quando conserva os meios de produção como capital, reproduz seu próprio valor como capital e proporciona, com trabalho não pago, uma fonte de capital adicional.

O caráter específico desse tipo de produção consiste na capacidade de aumentar seu capital, elevando ao máximo a produção do trabalho excedente de modo a gerar a acumulação capitalista em escala ampliada. Para isto, o capitalista ao realizar a mais valia na exploração do trabalho, não gasta todo o valor adquirido com despesas pessoais, apenas parte daquele

valor adicional é direcionada para este fim. A outra parte é convertida novamente em capital, que ciclicamente adquire a função de ampliar o processo produtivo, de modo que ao final de um novo ciclo de produção, o capitalista possua sempre mais capital do que aquele investido originalmente (PAULO NETTO; BRAZ, 2012).

Este movimento do capital gera uma diferenciação na relação entre o capital constante e o variável. Isto porque, ao converter mais valia em capital, o capitalista direciona maior investimento na parte constante de modo a adquirir uma maior quantidade de máquinas, equipamentos, instalações e insumos. Este progresso técnico só é possível porque a força de trabalho tem condições de incorporá-lo, mas ao mesmo tempo, essa introdução de tecnologia funciona como condição para elevar o grau de produtividade do trabalho³ e conseqüentemente maior acumulação de capital, uma vez que o trabalhador consegue transformar uma quantidade maior de meios de produção em produto final, gastando o mesmo tempo e o mesmo dispêndio da força de trabalho (MARX, 2008, p. 725).

Esse movimento faz com que ocorra uma alteração da composição orgânica do capital, provocado pelo aumento do capital constante à custa do variável, ou seja, uma maior quantidade de meios de produção mediada por um decréscimo da força de trabalho necessária para a acumulação de capital. Isto não quer dizer que, com o aumento do capital global, a demanda por força de trabalho também não aumente. Haverá, sim, um crescimento, mas este será proporcionalmente menor (Ibid.). De modo geral, esta 'redução' da demanda por força de trabalho cria uma falsa consciência de que houve um crescimento absoluto da classe trabalhadora, em proporção muito maior do que o capital tem condições de absorver. Mas, na verdade esta é a condição inerente à reprodução do capital: criar uma massa relativa de população excedente.

Assim, uma parte (sempre variável, maior ou menor) do proletariado aparece como sobranje em face das necessidades da acumulação; essa parcela de supérfluos (excedente) constitui o exército industrial de reserva; trata-se, mesmo, de uma população que, diante das exigências da acumulação, pode ser designada como *população excedentária ou superpopulação relativa* (PAULO NETTO; BRAZ, 2012, 146, grifos do autor).

A existência do exército industrial de reserva é a condição para a reprodução ampliada do capital à medida que permite ao capitalista pressionar para baixo o salário dos trabalhadores devido às pressões da população desocupada, submetendo-os ainda mais a

³ A introdução de tecnologia e o aumento da produtividade do trabalho coletivo através da cooperação em larga escala só puderam ocorrer devido à concentração e a centralização de capitais nas mãos de capitalistas particulares. O monopólio dos meios de produção é uma das condições do modo capitalista de produção.

exploração do trabalho e as exigências do capital. Essa população sobrando, também é passível de ser mobilizada para qualquer setor da economia onde o capital esteja se expandindo de modo a dispor de força de trabalho, ainda que para isto seja necessário seu deslocamento geográfico.

Resulta desta dinâmica inerente ao capitalismo, a sua contradição fundamental e mais importante: produzir riqueza sob a forma de capital na mesma proporção que produz miséria, pobreza. A exploração e expropriação dos trabalhadores dos seus meios de produção e do fruto do seu trabalho é a condição fundamental para a constituição do modo de produção capitalista.

A essência do capitalismo é permeada por esta contradição fundamental seja na indústria ou na agricultura⁴ o que move a ação do capital é a obtenção de lucro, de mais-valia. Mas o que se deve destacar sobre as especificidades da realização do capitalismo na agricultura é que este não se dá diretamente como nos setores industriais, o capital aí se constitui a partir da mediação da renda da terra.

No decorrer do processo histórico, durante o seu desenvolvimento, o capitalismo metamorfoseou as antigas rendas feudais - a renda em trabalho, a renda em produto e a renda em dinheiro - dando-lhe um equivalente econômico, transformando-as em renda capitalizada da terra. Isto foi possível no processo de acumulação primitiva em que a ação do capital, por intermédio dos antigos senhores feudais, agiu na agricultura de modo a expulsar os camponeses e servos de gleba de seus lotes de terra. Além dos lotes individuais, os camponeses ainda dispunham do uso de terras em comum - inclusive com o senhor feudal - eram os bosques e florestas que funcionavam como pastagens de animais particulares (OLIVEIRA, 1987). Esses campos comuns também foram apropriados pelos senhores de modo que o direito de coproprietários que os camponeses possuíam foi sendo abolido.

O processo de expropriação dos camponeses foi o que criou o monopólio da terra por uma classe de proprietários que, historicamente, arrogou-se o direito de usufruir desse bem natural em detrimento da grande massa da população. Com o monopólio da terra orientou-se a produção agrícola para o abastecimento das demandas estabelecidas pela nascente indústria têxtil. Subordinava-se, assim, a agricultura sob a determinação do capital a partir da figura do grande arrendatário capitalista, que empregava trabalho assalariado como forma de expandir seu capital e entregava ao proprietário, a renda capitalizada da terra (MARX, 2008, p.

⁴ Não se compartilha aqui do pensamento dual que tende a dissociar agricultura e indústria, campo e cidade, arcaico e moderno. Estes, não são setores estanques do capitalismo, mas estão extremamente articulados. Tratar-se-á aqui separadamente apenas para facilitar o entendimento das especificidades do capitalismo na agricultura.

856). Como resultado desse processo, grande parte dos camponeses e pequenos arrendatários foi expropriada, gerando uma massa de proletários urbanos que davam as nascentes indústrias os braços de que necessitavam. Seus meios de produção, assim como a terra, tornaram-se capital e o que lhes restou foi apenas a sua força de trabalho.

Como se pode perceber, o desenvolvimento do capitalismo no campo pressupõe a alienação da terra como propriedade privada de alguns poucos donos que passam a cobrar uma renda para conceder seu uso. A apropriação privada da terra faz com que ela atue como capital e passe a constituir os meios de produção fundamental para a acumulação capitalista no campo a partir da exploração do trabalho.

As bases para o desenvolvimento do capitalismo no Brasil - apesar de já se processarem desde a colônia - foram efetivamente lançadas com a substituição das relações de trabalho na agricultura, a partir do fim do trabalho cativo e a ascensão do trabalho livre⁵. Ali estavam abertas as possibilidades para a modernização na agricultura brasileira, a partir da introdução de relações de produção modernas, que, entretanto, não se realizaram.

Ainda hoje a exploração capitalista no Brasil agrário se faz a partir de relações capitalistas, consideradas aqui como indiretas, mas ainda assim tipicamente capitalistas. Isto porque as formas capitalistas de exploração no campo - e também na cidade - não são necessariamente assalariadas, todavia realizam o objetivo geral do capitalismo: a exploração de mais valia para a acumulação ampliada do capital. Segundo Engelbrecht (2011, p.39),

Os acontecimentos do mundo rural brasileiro por que passamos atualmente são atribuídos à expansão do capitalismo no campo, o qual segue sua lei que é a reprodução crescente a ampliada de acumulação. A tendência do capital é a de tomar conta progressivamente de todos os ramos e setores da produção no campo e na cidade, na agricultura e na indústria. Mas o desenvolvimento das relações capitalistas na agricultura apresenta particularidades em relação ao da indústria. A principal delas é que o meio de produção fundamental na agricultura - a terra - não é suscetível de ser reproduzido ao livre arbítrio do homem, como são as máquinas e ou outros meios de produção e instrumentos de trabalho.

O mundo rural, portanto, não é um setor a parte do capitalismo urbano, ao contrário, está diretamente articulado com ele. Pois, o próprio sistema vai tentar integrar os diversos

⁵ Trabalho livre, mas não assalariado. O regime de colonato que se constituiu no Brasil após a abolição da escravidão, foi uma forma de produção não capitalista criada pelo capitalismo nascente para dar suporte à economia brasileira de exportação fundada na grande propriedade. Este regime possui características próprias, o colono recebe um “salário” anual pelo plantio da fazenda, tem direito a uma quantia proporcional a colheita e ainda podia dispor do que produziu juntamente com sua família. Este sistema de trabalho não se confunde com o trabalho assalariado porque o trabalhador é o responsável pela produção dos seus meios a sua reprodução social de modo que o fazendeiro fica desobrigado a pagar um valor em salário que tenha essa correspondência (MARTINS, 2013).

setores da economia em seu circuito, e a agricultura é um deles. Conforme fora salientado pela autora acima, o capital agrário se constitui mediante particularidades, especialmente no que concerne a sua relação de exploração com a terra e das relações sociais e de trabalho que vão se estabelecer, determinando as especificidades do capitalismo no campo. A fim de explorar melhor essas particularidades, dedica-se o subitem que se segue ao estudo sobre o regime de propriedade no Brasil, que se constitui como um determinante fundamental de acumulação de capital no agrário.

1.1 *Sobre o regime de propriedade no Brasil*

A propriedade privada se configura como o princípio básico do desenvolvimento capitalista, sem o monopólio dos meios de produção não pode haver o controle do processo produtivo pelo capital e, conseqüentemente, a sua valorização.

A terra enquanto meio de geração de riquezas e, apesar de não ser fruto do trabalho humano, é frequentemente apropriada pelo capital personificado na figura dos grandes latifundiários. Desse modo, a existência da propriedade fundiária é a condição para a exploração capitalista da terra, de modo que “o capital cria a *forma histórica específica de propriedade que lhe convém, valorizando este monopólio na base da exploração capitalista, subordinando a agricultura ao capital*” (IAMAMOTTO, 2008, p. 89, grifos do autor).

No Brasil, a natureza da propriedade fundiária possui determinantes históricos particulares inerentes ao seu processo de colonização. A exploração de produtos agrícolas para o abastecimento do mercado europeu demandou uma estrutura adequada para dar sustentação à economia colonial, qual seja: a grande propriedade rural associada ao trabalho escravo e depois ao trabalho livre.

Segundo Wanderley (1979), a propriedade da terra no Brasil acompanhou o desenvolvimento capitalista e se configurou em duas fases: uma caracterizada pelas relações escravistas de produção e a outra identificada pelo trabalho livre. De modo que, inicialmente, a terra foi fruto de “doação ou de simples ocupação” e depois passou a se generalizar “o caráter de mercadoria da terra”. Antes de explorar esta questão, é importante ressaltar que a propriedade fundiária sempre está associada às relações de trabalho específicas, pois é o trabalho humano e não a propriedade que gera renda, capital e riqueza. Sobre isto, resgata-se Iamamoto (2008, p. 89) para quem,

As relações de propriedade articulam-se às relações de trabalho como meio de subordinar o trabalho. As diversas formas de organização do trabalho – e

de participação em seus frutos – condicionadas pela distribuição dos meios de produção, expressam formas diferentes de relação com o empresário capitalista e proprietário territorial, articulando sujeitos sociais distintos (grifos do autor).

Como foi apontada acima, a estrutura fundiária do Brasil foi definida em dois momentos históricos. As sesmarias foi o primeiro regime de propriedade instituído no país. Sua origem remonta a estratégia adotada pela Coroa portuguesa para a administração da colônia, dividindo-a em longas faixas de terras que foram denominadas de capitânicas hereditárias, entre os anos de 1534 e 1536. Os capitães donatários ficavam obrigados a doar terras não cultivadas para a exploração, as sesmarias. É importante observar que a distribuição de sesmarias não se fez apenas através de doação, algumas delas foram vendidas. Segundo Moura (2013, p. 270),

A primeira lei de terras no Brasil foi implantada ainda no período colonial: a lei de Sesmarias. Tratava-se de uma lei de concessão de terras, porém funcionava como doação, pois só os nobres tinham direito sobre elas; aos pequenos agricultores era negado esse benefício, gerando desigualdade e pobreza na era colonial.

Concediam-se sesmarias para quem possuísse meios para explorá-las, fundar engenhos e adquirir escravos. Isto porque não adiantava possuir terras sem a possibilidade de comprar escravos (GORENDER, 2005), pois nos primeiros séculos da colonização estes possuíam mais valor do que a terra que era objeto de doação. Para a aquisição de escravos, ao contrário, o latifundiário precisava imobilizar recurso pagando adiantado uma renda capitalizada ao traficante para poder adquirir o monopólio sobre o trabalho do cativo (MARTINS, 2013).

A propriedade da terra como equivalente de mercadoria vai se dá na crise do regime escravista, com a substituição das relações de trabalho devido à cessação do trabalho compulsório, já anunciada no fim do tráfico. Nesse contexto, a política de imigração poderia se tornar um entrave para a grande propriedade fundiária devido à quantidade significativa de terras devolutas disponíveis para serem apropriadas por simples ocupação. Contribuía para isto, a ausência de qualquer legislação que regulamentasse o regime de propriedade no Brasil com a abolição do sistema de sesmarias nas vésperas da independência em 1822 (MARTINS, 2013). Por este motivo, foi criada a Lei de Terras em 1850, que passou a estabelecer que a posse da terra fosse dada apenas mediante um pagamento, dificultando a sua apropriação por camponeses pobres, indígenas e escravos libertos que não possuíam nenhum pecúlio.

A terra passa a ser definitivamente uma mercadoria e sua aquisição exige o pagamento de uma renda. A imposição desse pagamento repõe as condições necessárias para a sujeição

do trabalho ao capital, personificado na figura do latifundiário, de modo que o cativo deixa de ser a obrigação do trabalho escravo para o senhor e passa à sujeição do trabalho do homem livre em terras alheias. Segundo Martins (2013, p.47),

Se no regime sesmarial, o da terra livre, o trabalho tivera que ser cativo; num regime de trabalho livre a terra tinha que ser cativa. No Brasil, a renda territorial capitalizada não é essencialmente uma transfigurada herança feudal. Ela é engendrada no bojo da crise do trabalho escravo, como meio para garantir a sujeição do trabalho ao capital, como substituto da expropriação territorial do camponês, que, no advento do capitalismo, criou a massa de deserdados apta a entrar no mercado de trabalho da nova sociedade. Aqui a propriedade teve a função de forçar a criação de oferta de trabalho livre e barata para a grande lavoura (grifos do autor).

Desse modo, a institucionalização da propriedade privada no Brasil em 1850, teve como função manter a economia colonial sob o regime da grande propriedade e criar condições objetivas para a oferta da força de trabalho livre.

A proteção do latifúndio, enquanto regime de propriedade foi ainda mais reforçada pela criação do Estatuto da Terra em 1964, quando as pressões dos movimentos sociais sinalizavam para a necessidade de uma reforma agrária, como forma de diminuir as desigualdades sociais no campo. Ao contrário disto, o Estatuto consolidou a existência legal do latifúndio, ao defini-lo como empresa rural excluindo a possibilidade de uma reestruturação fundiária no país (MOURA, 2013).

Sobre as especificidades da propriedade fundiária que se realiza no Brasil, convém destacar que não é comum a separação entre o proprietário fundiário e o arrendatário capitalista. Aqui, frequentemente, o latifundiário é também a pessoa que explora a terra e dirige o processo produtivo, uma vez que detém o monopólio dos meios de produção.

Pode-se exemplificar isto, resgatando a figura do usineiro que não possui apenas a propriedade da terra onde está instalada a usina. Seu domínio compreende, também, terras direcionadas à plantação de cana, dispendo, ainda, de todos os meios de produção desde aqueles necessários para a atividade agrícola, até os instrumentos indispensáveis ao beneficiamento do açúcar. É o usineiro quem dirige todo o processo produtivo, e centraliza em suas mãos as funções de proprietário fundiário e capitalista ao mesmo tempo.

É importante salientar que a propriedade fundiária, neste caso, deixa de ser uma barreira para a realização de mais-valia, tendo em vista que o capitalista/proprietário não paga a renda da terra podendo investir diretamente no processo produtivo. Entretanto, este já adiantou uma quantia em forma de renda capitalizada para poder exercer o monopólio sobre um determinado solo. Essa quantia paga para aquisição de terras será compensada através da

redução dos custos da produção, onde será pressionado para baixo o valor gasto com o capital variável, principalmente.

Enquanto o que se observa, em relação ao capital constante, é a aquisição cada vez maior de investimento tecnológico e de mecanização na agricultura, no que diz respeito à força de trabalho, verifica-se o caminho inverso, expresso nas condições mínimas que são dadas ao trabalhador para sobreviver. O capitalista/proprietário faz com que o trabalhador se responsabilize, pelo menos em parte, com os custos de sua reprodução diminuindo os gastos que teria no pagamento do seu salário. Com isto, vai compensando a renda paga na aquisição da terra.

Ao invés do grande, o que se verifica é a existência de um pequeno arrendatário na agricultura brasileira. São trabalhadores destituídos de propriedade, ou que detém uma quantidade irrisória de terras e por isto necessita arrendar um pequeno lote para produzir juntamente com suas famílias, gêneros agrícolas para sua reprodução social direcionando o seu pequeno excedente para o comércio. As terras que arrendam, são, geralmente, aquelas impróprias para a grande exploração e por isto são concedidas pelo proprietário. O pagamento pelo uso da terra é feito em força de trabalho, em produtos ou em dinheiro. Esses pequenos arrendatários, apesar de ser comum em várias regiões do país, ocupam uma quantidade de terras muito pequena em relação a grande propriedade.

Estes elementos destacados sobre a propriedade fundiária estão longe de dar conta da complexidade das relações de propriedade que se estabelecem na agricultura brasileira. Mas o que se quis demonstrar é a importância da propriedade para o desenvolvimento do capital na agricultura. Sobre isto resgata-se Wanderley (1979, p. 35) para quem,

A propriedade fundiária é, assim, o elemento central, através do qual se efetua a dominação indireta do capital na agricultura. Ela não se realiza economicamente, no sentido capitalista, mas é condição para a apropriação de outras formas de sobre-trabalho que, articuladas com a extorsão da mais-valia, mantêm ainda aspectos formalmente capitalistas no setor.

A propriedade fundiária é, portanto, a condição necessária para a existência da renda fundiária como forma de apropriação de parte do 'sobre-trabalho', ou seja, do excedente extraído no processo de produção. Logo, para entender como se efetiva a dominação do capital na agricultura é necessário discorrer sobre a renda capitalista da terra.

1.2 *A renda da terra e a economia camponesa*

Na agricultura, o principal meio de produção é a terra. Enquanto bem natural, ela não é fruto do trabalho humano e, por isto, deveria ser um bem de toda a sociedade e não de uma determinada classe, “a terra, não é suscetível de ser multiplicada ou de ser reproduzida conforme a vontade humana como são os instrumentos de trabalho, as máquinas, e outros meios de produção” (MARX apud ENGELBRECHT, 2011, p. 41).

A forma histórica de apropriação da terra caracterizada pelo monopólio da propriedade fundiária - apontada acima - é o que cria as condições necessárias para a subsunção da terra ao capital através da renda. Esta se configura como um valor cobrado pelo proprietário para permitir a exploração de suas terras, “a apropriação capitalista da terra permite que o trabalho que nela se dá, o trabalho agrícola, se torne subordinado ao capital. A terra assim apropriada opera como se fosse um capital”(ENGELBRECHT, 2011, p.41).

Destarte, a renda fundiária é fruto da exploração da terra intermediada pelo capital⁶. E se caracteriza como um valor obtido pelo capitalista depois de deduzido os custos de produção, no decorrer de sua atividade econômica. Quando a renda é gerada a partir da exploração da força de trabalho, pode-se dizer que ela é uma parte da mais-valia social extraída no processo produtivo que é apropriada pelo proprietário, “[...] a renda nada mais é do que o fruto do trabalho humano empregado na terra, pois não se paga renda pela terra livre, mas pelo trabalho desenvolvido nela” (ENGELBRECHT, 2011, p.41).

O cálculo capitalista na agricultura opera de modo que toda a terra, ainda aquela de pior qualidade, pague uma renda, ou seja, que sua exploração seja capaz de render um valor acima do lucro médio (SILVA, 1981). Essa é a condição para que os capitalistas arrendem ou coloquem as suas terras para produzir, com a garantia de que os preços dos produtos agrícolas sejam deduzidos a partir do solo com poucas características de fertilidade de modo a incluir os custos de produção mais o lucro médio. É deste lucro médio, ou mais-valia social que se subtrai a renda. Aqueles capitalistas cujas condições de produção operam com maior vantagem, conseguem extrair um lucro extraordinário. É a partir disso que a renda da terra se diferencia em duas formas normais: a renda absoluta e a renda diferencial.

A renda absoluta é fruto do simples monopólio da terra e deriva do direito do proprietário de cobrar um tributo pela sua utilização. A propriedade da terra em si funciona como reserva de valor, que é resultado da “mais-valia global dos trabalhadores em geral da sociedade. Um verdadeiro tributo que a sociedade inteira paga aos proprietários de terra”

⁶ Sabe-se que a renda da terra é anterior ao capitalismo, mas o tipo de renda que se está analisando aqui é a forma de renda instituída pelo capital.

(OLIVEIRA, 1987, p. 75). Essa característica da terra como reserva de valor vai impulsionar ainda mais a burguesia brasileira e o capital estrangeiro a monopolizar a terra em suas mãos, pelo simples fato de obter renda com a sua especulação.

A renda diferencial nada mais é do que a possibilidade de extração de um lucro extraordinário na exploração da agricultura capitalista. Quando ela ocorre simplesmente a partir do acesso às condições favoráveis de fertilidade e localização do solo, se caracteriza como renda diferencial I. Já a renda diferencial II decorre dos investimentos de capitais para propiciar o progresso técnico na agricultura e sanar as dificuldades de produção, impostas pelas condições naturais do solo (SILVA, 1981).

Essas são as formas normais de submeter à agricultura ao capital e extrair uma renda desta atividade, renda esta que se constitui na exploração do trabalho. A qualidade do capitalismo dependente que se configura no Brasil está em que não só as formas típicas de submeter o trabalho ao capital são legítimas. O que caracteriza o capitalismo na agricultura brasileira é a sua capacidade de extrair um valor excedente, uma renda, de “onde ela aparentemente não existe” (ENGELBRECHT, 2011, p.42).

É assim que se explica a existência de formas tradicionais, muitas vezes consideradas arcaicas de exploração, combinadas com processos modernos de extração da mais-valia. Neste sentido, o próprio capitalismo, ao submeter o camponês em seu circuito de produção sem assalariá-lo, não transforma todas as relações de trabalho em relações tipicamente capitalistas, através do trabalho assalariado. Ao contrário, ao incorporar a agricultura e outros setores da economia, o capitalismo dependente incorpora formas de trabalho pré-capitalistas e aparentemente ‘autônomas’ como a produção camponesa, encontrando mecanismos para explorá-la, submetendo-a a lógica do capital.

O camponês, especificamente, não pode dispor da renda fundiária simplesmente por ser proprietário - que seria a renda absoluta - a terra que possui é ele próprio quem trabalha juntamente com a sua família, não se utilizando de trabalho assalariado e, quando o faz, é só esporadicamente. Também não consegue usufruir da renda diferencial, porque sua produção é pequena e incapaz de atingir o lucro médio capitalista, pois as suas condições de produção são modestas, “[...] geralmente estão em terras inférteis e não mecanizadas, também não têm capital para reinvestir na terra e poder competir no mercado, pois produzem e recebem em cima do trabalho necessário” (ENGELBRECHT, 2011, p.42). Sua renda é uma renda camponesa, sua produção gira em torno do trabalho necessário para a reprodução da família. A renda do camponês é, portanto, o seu próprio trabalho que se configura como condição de sobrevivência.

Contraditoriamente, a expansão do capitalismo no campo tende a dominar não só os setores onde as relações de trabalho são eminentemente capitalistas, ele age também no setor da produção camponesa explorando o seu trabalho, comprando a preços baixos os seus produtos, sem expropriá-lo da pequena propriedade da terra, a menos que a demanda de valorização do capital exija. Aparentemente, o trabalho do camponês não produz renda, mas na essência o pequeno produtor é sim capaz de gerar um excedente que é direcionado ao mercado. E o capital, enquanto sistema de produção que busca sempre se valorizar, enxerga naquela economia, que aparenta certa autossuficiência, uma oportunidade de obter lucros.

O que se quer apontar, de antemão, é que a economia camponesa é funcional ao capital e, por isto, o campesinato não deve ser entendido como uma classe pré-capitalista em vias de extinção como pensavam os marxistas ortodoxos. Ela hoje é uma das categorias de trabalhadores indiretos para o capital, que, de alguma forma, efetivamente configuram-se como classe trabalhadora no dia a dia da produção. Ora, afirmavam alguns teóricos que a inserção camponesa na lógica de mercado provocaria a sua destruição mediante um processo de diferenciação interna que daria origem as duas classes antagônicas no campo: burguesia e proletariado rural. Os camponeses enriquecidos se tornariam pequenos capitalistas e os camponeses pobres formariam o proletariado rural (OLIVEIRA, 1987).

Na contramão da história, o que se observa é o caminho inverso. Mesmo que os camponeses se transformem em proletários pela expropriação de suas terras, mediante as necessidades do capital, sua existência não está em vias de sucumbir. A possibilidade de extrair uma renda sem assalariar é o que mantém o interesse do capital na reprodução da agricultura familiar, não sendo interessante a dissolução completa deste tipo de produção. Portanto, o desenvolvimento do capital na agricultura tem se realizado em meio à permanência e até, ao aumento do número de famílias camponesas. Essa permanência deve ser entendida como uma recriação do campesinato pelo próprio capital.

Diante dessas constatações, passa-se, agora, a explicar como o camponês se torna trabalhador para o capital agrário.

2.O camponês como trabalhador para o capital agrário

A existência da produção camponesa mediante o aprofundamento do capitalismo na agricultura, não pode ser entendida como uma anomalia, ou como um processo que se

constitui a parte do modo de produção dominante. A permanência do pequeno produtor rural, homem simples, que trabalha com a ajuda da família, só pode ser corretamente entendida se for pensada a partir da sua subordinação ao capital, uma vez que se constitui como uma relação socioeconômica que é reproduzida por este.

Em seu processo de valorização, o capital incorpora os valores excedentes produzidos por trabalhadores assalariados, camponeses, sitiantes, arrendatários, meeiros, enfim, ele se apropria das mais diversas relações de trabalho existente no campo a fim extrair-lhes mais valia. É neste sentido que a produção camponesa é funcional ao capital à medida que participa de sua reprodução ampliada.

BartraVergés⁷ (2011), afirma que a simples existência da economia camponesa se constitui como fator de regulação da economia capitalista, impedindo a formação de lucros agrícolas exorbitantes provenientes do monopólio da terra, que estão acima daqueles gerados com a renda diferencial se convertendo em crise para o setor agrícola. Outra função da manutenção do campesinato pelo capital é a sua capacidade de fornecer mão de obra sob a forma de trabalhador assalariado de tempo parcial na agricultura, e também o operário industrial já em idade adulta sem ter tido o capital nenhum custo com a constituição daquela força de trabalho. Esse camponês que vai se tornar operário, muitas vezes, migra para a cidade e engrossa as fileiras do exército industrial de reserva.

Outro benefício da manutenção da agricultura familiar pelo capital é o fornecimento de gêneros alimentícios a baixo custo direcionados para abastecer as populações rurais e também dos grandes centros urbanos. O produto do camponês, comprado por preços inferiores, permite o lucro no campo, mas também na cidade porque, segundo Oliveira (2003), os salários dos proletários urbanos tem que incluir os meios necessários a sua reprodução social, por isso quanto menor o valor de suas refeições, menor será o seu salário e maior a acumulação do capital industrial.

Por estes e outros motivos, é que a produção camponesa é reproduzida e constantemente recriada pelo capital. A dominação que exerce sobre esta, porém, é uma dominação indireta porque o capitalista agrário não interfere abertamente no processo de trabalho do camponês. Seu trabalho é aparentemente autônomo porque o agricultor familiar mantém a propriedade da terra, e sua produção parece livre da interferência de fatores

⁷ Apesar de o objeto de análise de Armando BartraVergés ser o campesinato mexicano, as considerações que o autor faz sobre a existência do campesinato sob a determinação do capitalismo para aquela realidade particular, podem ser ampliadas para a realidade brasileira devido à validade de suas reflexões.

externos, uma vez que o camponês tem a ilusão de que é ele quem decide quanto produzir, como produzir e para que produzir (MARTINS, 2012).

Isto decorre do fato de que o agricultor familiar dispõe dos seus meios de produção, dentre os quais, o principal que é a terra. Mesmo que ele tenha arrendado um lote, durante o tempo em que estiver a permissão para usá-la, usará como se fosse sua. Por isto, o fruto do seu trabalho, o milho, o feijão, o arroz, a mandioca, aparece como se fosse sua propriedade porque o que o camponês vende é o seu produto e não a sua força de trabalho como fazem os operários cuja produção surge como propriedade alheia, do capitalista (MARTINS, 2012).

Em condições normais, o que o camponês vende no mercado é o que excede as necessidades de sobrevivência de sua família, que muitas vezes, é uma família extensa porque uma quantidade maior de filhos é sinônimo de mais braços para a roça. Por isto, ele consegue ter uma margem do que pode vender do que excedeu de sua produção (MARTINS, 2012.). Entretanto, mesmo que ele direcione uma pequena parte de sua produção ao mercado, ela já deixa de ser autônoma porque,

[...] os 10% que vende, já o atrelam ao mercado, já o articulam com as exigências da produção mercantil. Como consequência, esses 10% são cruciais para comprar a enxada, enxadão e outros elementos indispensáveis para a continuidade dessa economia” (IANNI, 1984, p. 149).

Por isto, a exploração da agricultura familiar pelo capital ocorre através de mecanismos que o capital cria, para extrair de forma indireta um valor excedente, uma renda, se configurando como um processo sistemático de transferência de valor. Segundo BartraVergés (2011, p. 02),

[...] qualificar de “capital” os meios de produção nas mãos dos camponeses, definir uma parte de excedente que é transferido como “lucro que deixa de receber” e, finalmente, qualificar sua renda como um “salário autoconsignado” é a única abordagem correta e está longe de ser uma metáfora.

Uma mediação necessária para entender como a produção camponesa é explorada, é a compreensão de que ela não ocorre imediatamente na esfera da produção, como acontece com os operários cujo excedente é extraído do trabalho não pago. A exploração do trabalho camponês se diferencia desse processo porque a produção é condição necessária, mas não suficiente para a sua exploração. Esta só se realiza no momento da circulação. É neste âmbito que o agricultor deixa de receber o valor total pelos produtos do seu trabalho. É aí que acontece a transferência de valor para o capitalista que comprou a sua mercadoria.

No momento da circulação, o produto de origem camponesa concorre com o produto capitalista. Ali a concorrência é regida pelas leis próprias do capital de modo a desconsiderar os determinantes da produção individual do camponês cuja natureza é diversa. O que este produz é valor de uso, e não um valor de troca (BARTRA VERGÉS, 2011). O objetivo de sua produção é a reprodução de sua família, de modo que a atividade desenvolvida pela unidade familiar seja necessária para manter as condições de sua propriedade como unidade de trabalho e vida, porque seu trabalho é a condição de sua existência. Portanto, o camponês não visa obter lucro com a sua produção agrícola, as mercadorias que produz funcionam como meio para adquirir outras mercadorias importantes para a sua reprodução social, que ele mesmo não tem condições de produzir.

Destarte, a produção camponesa é uma produção mercantil simples, no cálculo de sua produção, além de não incluir o lucro médio que caracteriza o produto capitalista, este ainda deixa de calcular os próprios custos que teve com a produção. O que o camponês visualiza como custo, são os gastos mais objetivos para realizar o plantio, como por exemplo, as despesas que teve para adquirir as sementes e os insumos. Nesse cálculo, o camponês não inclui a depreciação dos seus instrumentos de trabalho e da própria propriedade, as despesas com o armazenamento do produto, o aluguel de máquinas e tratores para preparar a terra, e, frequentemente, nem o transporte do produto.

O camponês também não calcula nos custos de sua produção, especialmente os custos da própria força de trabalho durante o período da safra. Isto deriva do fato de que, o seu trabalho é o que constitui o seu modo de vida, a sua sociabilidade. Na racionalidade burguesa, o trabalho é o que produz a mais valia, o lucro, a partir do trabalho não pago. Já para a racionalidade camponesa⁸, o trabalho é a atividade na qual ele se reconhece, é através do trabalho na terra que ele e a família produzem o seu alimento, criam animais, plantam horta no quintal. Também é pela mediação do trabalho que o camponês estabelece suas relações sociais de vizinhança a partir da ajuda mútua entre os moradores mais próximos, onde um, troca 'ajutório' com os outros socorrendo o vizinho nas atividades de plantio e colheita dos gêneros agrícolas. Sendo assim, o seu trabalho é um trabalho concreto e por isto, ele tem dificuldades de incluir no cálculo do preço do seu produto o valor de sua força de trabalho. É nesse sentido, que a produção camponesa possui uma natureza extremante diversa da produção capitalista.

⁸ Não se sugerindo aqui, que o camponês seja desprovido de racionalidade para calcular o preço de sua mercadoria, apenas evidencia-se que o seu cálculo é diferente do produto capitalista, cuja venda, necessariamente, tem que realizar o lucro, a mais valia.

Se, no âmbito da circulação, o limite para a venda do produto capitalista, é a obtenção da taxa média de lucro, sem a qual o capitalista prefere não vender se retirando da praça, ou melhor, ele nem produz deixando a terra parada, ou então vende o seu capital e migra para setores mais rentáveis (BARTRA VERGÉS, 2011). No caso do camponês, o limite para a venda de seu produto é o da sobrevivência. Por isto, ele é obrigado a vendê-lo por um preço inferior ao de mercado para não correr o risco de perder a sua safra. Mesmo que ele consiga retirar apenas os custos que teve com a produção, e lhe sobrou o mínimo para a sua reprodução social ele vai continuar vendendo no mercado, em condições de ser novamente explorado.

O camponês é aquele produtor que, como regra geral, cede a sua mercadoria por um preço de mercado inferior ao seu valor e ao seu preço de produção porque, diferentemente do capital, não pode deixar de vender pelo simples fato de não obter lucros. Além disso, ele não se encontra em condições de passar para outro ramo da economia, pois seus meios de produção não adquiriram a “forma livre do capital” (BARTRA VERGÉS, 2011, p. 19).

Disso resulta uma transferência do excedente que o camponês produziu. Como já foi dito anteriormente, só aparentemente seu trabalho não produz mais valia, porque na verdade todo produto tem embutido em si uma mais valia implícita que vai se realizar nas mãos do comprador do produto camponês, pois este último deixou de receber um excedente que equivale ao trabalho não pago de um operário, e que seria extraído do camponês no caso de ele ter alienado a sua força de trabalho em troca de um salário. Segundo Engelbretch, (2011, p. 24),

[...] a medida que o capital subordina o pequeno produtor rural, controlando os mecanismos de comercialização e financiamento é que as condições de existência e do produtor rural e sua família bem como suas necessidades e possibilidades econômicas e sociais começam a ser reguladas e controladas pelo capital, como se o próprio produtor fosse um assalariado do capitalista.

A relação de exploração da agricultura familiar pelo capital, também se dá quando o pequeno produtor rural compra os instrumentos que necessita para a produção. Comumente, ele compra a semente, o veneno, o adubo, a enxada, a foice, enfim, os insumos em geral para subsidiar o plantio. Além de comprar este tipo de material, o camponês também tem que adquirir os produtos necessários à sua dieta, que ele não produz: o sal, o açúcar, o óleo, entre outros. O camponês como comprador também é explorado à medida que adquire estes produtos por um preço que excedem o preço de mercado, de modo que o vendedor consegue extrair dele um lucro extra.

Quando o agricultor familiar, já se encontra em uma situação maior de dependência do mercado e precisa contrair estes produtos antes da época da colheita - que é quando ele tem o que vender para poder comprar – e por isto realiza a compra mediante crédito com o vendeiro mais próximo, esta exploração é ainda maior porque ele paga um juro muito alto, e compromete a sua colheita futura (MARTINS, 2012). Nestes casos, também existe uma relação de exploração porque transfere para o capitalista o seu lucro, mediante um pagamento a mais.

Esta situação de dependência tem sérias implicações para o modo de vida do camponês, uma vez que ele vai priorizar os produtos de interesse do mercado “[...] às custas da diminuição do tempo e do espaço de terra destinados aos próprios meios de vida” (MARTINS, 2012, p.68). Influindo diretamente na alimentação da família camponesa, cuja fatura determinada pela variedade de produtos que consumia, tende a diminuir. Uma vez que, o espaço que o camponês destinava para plantar a macaxeira, as hortaliças, as árvores frutíferas, vai sendo substituído pela cultura principal que deve ser vendida no mercado. Como resultado deste processo, observa-se a especialização do agricultor em um determinado produto, tornando-o ainda mais vulneráveis as vontades do capital.

Sobre isto, exemplifica Martins (2012, p. 78), dizendo que

A possibilidade de ganhos altos com a produção da soja, anos depois desta exposição, levou muitos pequenos agricultores do sul à ruína e à miséria, pois não tinham a sobrevivência assegurada por sua própria produção de gêneros de subsistência. Toda a terra disponível fora ocupada pela soja. Bastou os consócios americanos despejarem no mercado a soja acumulada, para que os preços despencassem e a soja produzida pelos pequenos agricultores do sul tivesse que ser vendida por menos do que “valia”.

À medida que a sobrevivência do camponês vai ficando mais dependente do mercado, as possibilidades de suprir as suas necessidades vitais com a sua pequena produção se tornam cada vez mais limitada. Fazendo com que o agricultor familiar tenha que submeter uma parte de sua capacidade total de trabalho para ser explorada diretamente pela agroindústria como trabalhador assalariado de tempo parcial, ou se submetendo à empreitada por dia de trabalho. É importante ressaltar que o caráter do trabalho assalariado para o camponês é a qualidade de renda complementar à sua produção agrícola, de modo que “a força de trabalho que lança no mercado é somente aquela que sua parcela não pode absorver e a renda que ali busca obter é somente a diferença entre a própria renda agrícola e a renda necessária à subsistência” (BARTRA VERGÉS, 2011, p. 49).

A fim de continuar mantendo o seu pequeno sítio produzindo, não raras vezes, o agricultor familiar se vê obrigado a contrair empréstimos junto ao banco a fim de custear as despesas com a sua lavoura. O crédito que contrai, porém, lhe sai muito caro porque os juros que o camponês tem que pagar consome todo o lucro que ele obteria na colheita, ficando esta comprometida com o banco. Segundo Engelbretch (2011, p. 43),

Isto se evidencia de forma bem clara quando a renda tem sido sistematicamente apropriada pelo capital no momento da circulação da mercadoria de origem agrícola e que o pequeno produtor de base familiar está sempre endividado com o banco, e a sua propriedade sempre comprometida como garantia de empréstimo para investimento sobretudo, para o custeio das lavouras.

Deste modo, o que se configura da relação entre o camponês e o crédito bancário é também uma relação de exploração, onde há uma transferência de valor, uma vez que o banco se apropria da renda que o produtor direto extraiu do seu trabalho na terra sem ser proprietário dela. Para Engelbretch (2011, p.43),

Esta relação perversa vai determinando a condição do pequeno produtor não enquanto proprietário real da terra, mas um proprietário nominal, porque paga ao banco a renda que nominalmente seria sua. O produtor entra numa relação social com a terra mediatizada pelo capital, que além de ser o trabalhador passa a ser o arrendatário.

Apesar de o camponês preservar a propriedade da sua terra, ele não a utiliza mais conforme a sua vontade, o capital é quem comanda o processo produtivo, ainda que seja de forma indireta. Dentre os efeitos deste processo um dos mais prejudiciais é que, muitas vezes, o agricultor familiar, não percebe que está sendo explorado pelo capitalismo, ao contrário, ele se reconhece como produtor autônomo, porque o produto do seu trabalho aparentemente é seu, é ele quem trabalha, mas também é ele quem negocia o seu produto. Essa falsa consciência, não se manifesta apenas para o camponês, a sociedade também não visualiza esta dominação, porque a exploração que o capital exerce sobre aquele não está personificada na figura de um patrão, de um capitalista. É o modo de produção que o domina através de mecanismos 'invisíveis'.

Desse modo, o camponês é dominado pelas '(i) racionalidades' de um capitalismo inconcluso que divorcia o homem de si mesmo, fragmentando-o. Ele não se reconhece nessa relação de exploração, pois esta não é apenas uma relação econômica, mas também ideológica. A integração da agricultura familiar no circuito do capital vai criando necessidades cada vez maiores pelos produtos industrializados, que são adquiridos e assumem a forma de fetiche, porque estas mercadorias representam o moderno, a lógica do mundo urbano engolindo o arcaico do rural. O camponês, portanto, é levado a consumir os signos do

moderno aumentando cada vez mais a sua dependência em relação ao capital (MARTINS, 2011).

O capital se apropria do tradicional ressignificando-o, de modo a torná-lo funcional a sua lógica de reprodução, de valorização. A integração da agricultura familiar no circuito do capital só pode ser entendida através de diversas mediações, porque a dominação que se estabelece aí é feita por vários mecanismos que estão interligados. Não é sem razão, que olhando para a globalidade do processo, se entenda porque o camponês vende barato, compra caro, deixa de acumular o seu excedente, fica dependente do mercado, e por isto, tem que tomar empréstimo no banco ou então se assalariar por um tempo parcial, isto, quando não é expropriado.

É este o processo que torna o camponês, trabalhador para o capital. O capitalismo não dissocia todos os trabalhadores dos seus meios de produção, tornando-os trabalhadores assalariados num tipo de exploração tipicamente capitalista. Ao contrário, ele mantém relações pré-capitalistas ou cria outras formas não capitalistas para se apropriar do seu excedente, e nisto ele lucra ainda mais, pois não precisa se tornar dono da terra para explorá-la. No que concerne ao camponês, o seu tipo de subordinação é indireta porque não existe subsunção real do trabalho ao capital e sim, uma subsunção formal. O que caracteriza a sua inserção no circuito do capital é a qualidade de inclusão perversa porque invisível (MARTINS, 2007).

O resultado prático da subordinação do camponês pelo capital é o seu empobrecimento. Os pequenos agricultores não tem como produzir isoladamente, e ao se integrarem no mercado não controlam as leis que regulam o preço de seus produtos, transferindo os valores criados para o capital agrário. Assim, os camponeses se tornam os pobres do campo pela sua capacidade própria de produzir riqueza.

[...] o agricultor é pobre porque produz. O valor agregado de seu produto, que transforma uma semente de milho em três espigas, acumula-se longe da porteira da propriedade, da chácara ou até da grande fazenda (GIOVENARDI apud ENGELBRETCH, 2011).

A exploração capitalista no campo é o que constitui as diversas expressões da questão social que afetam as populações rurais, constantemente pauperizadas devido a sua inserção no circuito do capital. Os efeitos dessa inclusão perversa, para o camponês, também afeta sua forma de sociabilidade e suas relações sociais fundadas no trabalho concreto que não se compatibilizam com os objetivos de valorização do capital e, por isto, estes modos de vida

vão sendo suprimidos cotidianamente pela lógica do capital, mas também são constantemente reinventados.

Considerações finais

Conforme fora discutido acima, e a título de conclusão, observa-se que o modo de produção capitalista é um sistema de produção de mais valia e a agricultura familiar beneficia a acumulação de capital à medida que o excedente produzido pelo camponês é apropriado pelo capitalismo.

A exploração do camponês pelo capital é beneficiada por condições históricas inerentes ao processo de formação brasileira, onde a distribuição de terras foi uma prerrogativa de favorecimento dos ricos com a distribuição de sesmarias e com a Lei de Terras que dava direito de posse apenas para aqueles que pudessem pagar por ela. Com isto, fica evidente que as terras que hoje são direcionadas à agricultura familiar são aquelas menos agricultáveis e com poucas condições de fertilidade, de modo que a sua produção é caracterizada pela baixa produtividade do solo. Por isso, o camponês não pode dispor da renda absoluta simplesmente por ser dono de um pedaço de terra que é ele mesmo quem trabalha e também não dispõe da renda diferencial porque sua produção é feita em condições modestas. Some-se a isto, a falta de acesso à tecnologia e aos poucos incentivos do Estado à agricultura familiar, tornando-a ainda mais precarizada e com poucas condições de concorrer no mercado.

Destarte, ao concorrer com o produto capitalista, o preço do produto de origem camponesa é pressionado para baixo e vendido por preços irrisórios, deixando o agricultor familiar de receber o valor excedente que produziu. Os mecanismos pelos quais a transferência de valor é realizada foram demonstrados acima e se concretizam quando: o agricultor familiar vende a preços baixos; compra caro os insumos de produção e os poucos recursos tecnológicos que consegue acessar para aumentar a sua produção; quando ele compra gêneros alimentícios para a sua dieta a preços elevados; quando toma empréstimo ao banco e passa a ser proprietário nominal de sua terra porque o banco é quem lucro devido à elevada taxa de juros; e, por fim, quando aliena uma parcela de sua força de trabalho, assalariando-se.

Como consequência desse processo, portanto, evidencia-se o empobrecimento do agricultor familiar que é impulsionado, contraditoriamente, por sua capacidade de produzir riquezas. A qualidade de produtor do camponês é a condição de sua pobreza porque não é ele

quem desfruta daquilo que produziu com o suor do seu trabalho.No modo de produção capitalista, a pobreza não é decorrente de uma realidade de escassez de bens e produtos capazes de satisfazer as necessidades humanas, ao contrário, ela é proporcional ao desenvolvimento das forças produtivas mediante a sua capacidade de gerar cada vez mais riquezas para o capital. Logo, a pobreza dos camponeses é explicada pela lógica própria do desenvolvimento capitalista no campo e também pelos determinantes sócio-históricos da formação brasileira que ainda hoje se refletem como herança do passado colonial.

REFERÊNCIAS

BARTRA VERGÉS, Armando. **Os novos camponeses: leituras a partir do México profundo.** São Paulo: Cultura Acadêmica; Cátedra Unesco de Educação do Campo e Desenvolvimento Rural, 2011.

ENGELBRECHT, MarizeRauber. **Desenvolvimento do capitalismo no campo: as transformações do trabalhador rural em proletariado agrícola.** In: Questão agrária e saúde do trabalhador: desafios para o século XXI. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GORENDER, Jacob. Regime territorial no Brasil escravista. In: **A questão Agrária no Brasil: o debate na esquerda.** 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

IAMAMOTTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IANNI, Octavio. **Origens agrárias do Estado Brasileiro.** São Paulo: Brasiliense, 1984.

MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e a nova desigualdade.** São Paulo: Paulus, 2007.

_____. **A sociabilidade do homem simples: cotidiano e história na modernidade anômala.** 3 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

_____. **A sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais.** 4 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

_____. **O cativo da terra.** 9 ed. 1º reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política.** 22 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MOURA, Antonio Marcos Pontes de. Questão agrária em Alagoas: a problemática do latifúndio canavieiro. In: **Terra em Alagoas: temas e problemas.** Maceió: EDUFAL, 2013.

NETTO, José Paulo e BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica.** 8 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **Modo capitalista de produção e agricultura.** 2 ed. São Paulo: Editora Ática S.A, 1987.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

SILVA, José Graziano. **Progresso técnico e relações de trabalho na agricultura.** São Paulo: Editora Hucitec, 1981.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Braudel et al. **Reflexões sobre a agricultura brasileira.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.